



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 449/2002

Assunto: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A CUSTA DE
SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL CONTRAPARTIDA
POR ANULAÇÃO E R DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/10/2002

Sanção: 18/10/2002



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 449/2002

Em, 14 outubro de 2.002.

"ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A CUSTA DE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL E CONTRAPARTIDA POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona o seguinte.

Art. 1º - Abre crédito Suplementar Adicional no Orçamento Vigente no valor de R\$ 257.444,50 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e quatro reais e Cinquenta Centavos), mais R\$ 45.430,50 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos) de Contrapartida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA:

06 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Gabinete do Secretário

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1041 - Modernização, Equipamentos Hospitalares

1.024 - Equipamentos e Melhorias Hospitalar - **REFORSUS**

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 257.444,50

06 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Gabinete do secretário

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1041 - Modernização, Equipamentos Hospitalares

1.024 - Equipamentos e Melhorias Hospitalar - **REFORSUS**

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 45.430,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Divisão de Administração

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1021 - Apoio Administrativo

2009 - Promover o Acesso Equitativo Universal na Saúde

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 45.430,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de outubro de 2.002.

APROVADO

EM 14 / 10 / 2.002

[Signature]
Cristina Duarte
PRESID. da CÂMARA

Pub.
18
10
02

SANCIONADO

EM 18 / 10 / 2.002

[Signature]
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal